

ÍNDICE GERAL

1. INTRODUÇÃO	3
2. ENQUADRAMENTO DO PROCESSO DE CONCERTAÇÃO	7
3. ALTERAÇÕES AOS ELEMENTOS DO PLANO	10
ANEXOS	

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório destina-se a apresentar os resultados do processo de concertação levado a cabo no âmbito da elaboração do Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO), ao abrigo do art.º 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

O processo de elaboração do PDMO iniciou-se por deliberação da então Comissão Instaladora do Município de Odivelas a 3 de Abril de 2001.

Ao abrigo da legislação em vigor à data desta deliberação (n.º 1 do artigo 157º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e do n.º 6 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 155/97, de 24 de Junho) foi publicada, através do Despacho n.º 54/2002, de 2 de Janeiro, do Diário da República (2.ª Série) n.º 1 de 2 Janeiro de 2002, a nomeação da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), iniciando-se, desta forma, a fase de acompanhamento.

Composta por cinco entidades (Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo; Direção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano; Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia; Direção-Geral dos Transportes Terrestres; Instituto Português do Património Arquitectónico), esta CTA reuniu pela primeira vez a 4 de Setembro de 2003 e, pela segunda e última vez, a 20 de Abril de 2004.

Decorrente das subsequentes alterações legislativas (Decreto-Lei n.º n.º316/2007, de 19 Setembro) a CTA, ao abrigo da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 1-C/2008, de 15 Janeiro, foi convertida, em 2008, em Comissão de Acompanhamento (CA).

De acordo com o Aviso n.º 14019/2008, de 6 de Maio, publicado no Diário da República (2.ª Série) n.º 87, de 6 de Maio de 2008, a CA do PDMO, presidida pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, apresenta a seguinte composição (designações à data da publicação):

- Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);
- Câmara Municipal de Odivelas (CMO);
- Assembleia Municipal de Odivelas (AMO);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARH Tejo) [atual APA];
- Direção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF) [atual ICNF];
- Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT);
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);

- Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P (IMTT) [atual IMT].;
- Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR) [atual DGPC];
- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU);
- Turismo de Portugal (TP);
- Ministério da Defesa Nacional — Direção de Infra-Estruturas (MDN-DF) [atual Direção-Geral do Armamento e Infraestruturas];
- Ministério da Economia e Inovação — Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (MEI-DRLVT);
- Estradas de Portugal, S. A. (EP);
- REN — Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S. A.;
- Empresa Portuguesa de Águas Livres (EPAL);
- EDP — Energias de Portugal;
- Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão — SIMTEJO;
- Câmara Municipal da Amadora (CMA);
- Câmara Municipal de Lisboa (CML);
- Câmara Municipal de Sintra (CMS).

Posteriormente, a publicação do Aviso (extrato) n.º 15136/2009, de 17 Agosto 2009, veio alterar a composição desta CA.

De acordo com o referido diploma, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Estradas de Portugal SA deixaram de fazer parte desta estrutura. Em contrapartida, a Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo [atual DGPC] e o Instituto das Infraestruturas Rodoviárias, IP passaram formalmente a integra-la.¹

Esta CA reuniu em plenário por três vezes: a 23 de Setembro de 2008, para enquadramento dos trabalhos e aprovação do regulamento de funcionamento da comissão; a 20 de Março de 2009 para aprovação dos Estudos de Caracterização Territorial; e a 29 de Setembro de 2009 para apresentação de uma versão preliminar da proposta de plano, relatório ambiental e delimitação da RAN e REN em Odivelas.

Esta versão preliminar foi objeto de parecer por parte das entidades representadas na CA e, no que respeita à Planta de Condicionantes, foram, ainda, consultadas as seguintes entidades externas a esta comissão: Metropolitano de Lisboa; Instituto Geográfico de Lisboa; Gás Natural – GALP Energia; Autoridade Nacional de Comunicações e ANA Aeroportos de Portugal.

¹ É de assinalar que tanto a Agência Portuguesa do Ambiente (na composição da CA em 2008), como o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (em qualquer das composições da CA) nunca nomearam o respetivo representante. Pelo que, estes dois organismos da Administração Central não tomaram parte nos trabalhos de acompanhamento levados a cabo por esta comissão.

Durante o período de vigência desta CA foi, também, efetuada uma reunião sectorial, destinada a abordar o processo de Avaliação Ambiental Estratégica, designadamente a fase de definição dos Fatores Críticos de Decisão (FCD). Participaram nesta reunião, apresentando, ao abrigo do disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, o seu parecer ao Relatório de FCD, as seguintes entidades, para além da CCDRLVT e CMO: a ARH Tejo e ANPC, enquanto membros da CA, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, através da Delegada Concelhia de Odivelas e Centro de Saúde da Pontinha, e o Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, enquanto entidades sectoriais sem representação na CA.

Ao abrigo da alínea b) do artigo 20º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, esta CA foi extinta, tendo-se procedido, por iniciativa da CCDRLVT, à constituição de nova CA do PDMO em 2011.

Tal como consta do Aviso n.º 10388/2011, de 9 de Maio, publicado no Diário da República (2ª Série) n.º 89, de 9 de Maio de 2011, a nova CA manteve exatamente a mesma composição da anterior.

Esta comissão reuniu em plenário duas vezes. A 7 de Maio de 2012 para enquadramento dos trabalhos, aprovação do regulamento de funcionamento da comissão e programação do desenvolvimento dos trabalhos até emissão do parecer final. A 30 de Novembro de 2012 para, em conferência de serviços, aprovação do parecer final.

A proposta do PDMO foi submetida à apreciação da CA para emissão de parecer final a 9 de Julho de 2012 (Ofício n.º 120100/GPE/EPPDMPEE, de 2012.07.09).

Para efeitos de parecer final, solicitou-se a pronúncia das seguintes entidades externas à CA, responsáveis pela prossecução de interesses sectoriais com relevância no território de Odivelas:

- ANA – Aeroportos de Portugal, SA;
- ICP – Autoridade Nacional de Comunicações
- ARSLVT – Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
- Centro Distrital da Segurança Social;
- Direção-Geral de Energia e Geologia;
- Instituto Geográfico Português;
- Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo;
- EP – Estradas de Portugal, SA;
- ICNB - Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
- IP – Instituto do Desporto de Portugal, IP;
- INR – Instituto Nacional de Reabilitação, IP;

- INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil;
- Lisboagás GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, SA;
- Metropolitano de Lisboa, EP;
- LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP.

A fase de acompanhamento ficou concluída a 30 de Novembro de 2012, seguindo-se, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o período de concertação, destinado à resolução de todas as situações de conflito indicadas no parecer final e que foram responsáveis pela emissão de um parecer favorável condicionado.

2. ENQUADRAMENTO DO PROCESSO DE CONCERTAÇÃO

A fase de concertação teve início em Dezembro de 2012, logo após a aprovação do parecer final por parte da CA, e foi concluída a 31 de Outubro de 2014.

Após uma cuidada análise deste parecer, a equipa técnica do PDMO procedeu à identificação das situações mais complexas e cuja resolução requeria forçosamente uma concertação com uma ou mais entidades.

As restantes foram, também, objeto de atenção por parte da equipa do plano e solucionadas, fazendo parte integrante do presente relatório.

Neste sentido, e de acordo com os interesses e sobreposição de abordagens sectoriais representados por cada entidade, foram agendadas reuniões bilaterais e multilaterais que decorreram de acordo com o calendário apresentado na 0.

No que respeita ao ICNF, para além do ofício referido na Tabela 1 foi, ainda, trocada correspondência no sentido de dar conhecimento das alterações introduzidas na Planta de Ordenamento – Usos do Solo de acordo com as sugestões desta entidade.

Relativamente ao IMT, para além da reunião referida na Tabela 1 foram disponibilizados os elementos solicitados por esta entidade com a atualização de Março de 2014.

As comunicações trocadas com estas entidades encontram-se anexa a este relatório (*cf.* Anexo V)

No decorrer do processo de concertação a CMO foi integrando, na proposta de Plano, alterações decorrente do acompanhamento efetuado pela CCDRLVT, que ocorreu em quatro momentos diferentes.

As propostas de alterações foram submetidas em Maio de 2013, Julho de 2013, Março de 2014 e Outubro de 2014, tendo as mesmas sido objeto de apreciação por parte da CCDRLVT em Junho de 2013, Dezembro de 2013, Agosto de 2014 e Outubro de 2014.

Com o objetivo de facilitar a identificação das alterações produzidas em cada uma das peças que integra e acompanha o PDMO foi elaborada uma tabela de registo em Excel organizada a partir da estrutura do parecer final, conforme apresentado na Figura 1.

FIGURA 1 REGISTO DO RESULTADO DA CONCERTAÇÃO

Ponto Nº	Entidade	Parecer	Alteração produzida	Elementos do Plano
1	CCDRLYT	É feita uma referência genérica à estrutura fundiária da área de intervenção como um concheio com parcelas de reduzida dimensão, sendo desejável uma melhor especificação na versão final do Relatório.	A caracterização fundiária está contemplada nos estudos de caracterização.	Relatório de Fundamentação das Opções do Plano
2	CCDRLYT	Será de aprofundar o enquadramento da proposta no PROTAML em vigor, que enferma de algumas deficiências. (CCDRLYT) Verifica-se que são delineados os objetivos/linhas de atuação sobre áreas críticas e áreas degradadas (nomeadamente AUGI e áreas a restaurar), remetendo-se o seu desenvolvimento/concretização para a futura elaboração de outros instrumentos, o que embora por vezes com alguma grau de generalidade, evidencia uma preocupação pela sua resolução. (CCDRLYT)	O parecer por um lado não concretiza o que carece de aprofundamento e por outro reconhece que se contempla, pelo que se considera nada haver a reformular.	Elementos Fundamentais Relatório de Fundamentação das Opções do Plano
3	ANPC	(...) A caracterização dos riscos apresentada nos estudos de caracterização é suficiente, contudo esta poderia ter sido mais aprofundada e cuidada, com uma linguagem um pouco mais técnica, de modo a que estes estudos fossem uma base sólida do conhecimento das situações de risco existentes no município e fornecessem a informação necessária aos diferentes Instrumentos de Gestão do Território, não só aos PMOT mas também ao PME. Verificou-se que algumas das caracterizações não é feito um enquadramento histórico onde sejam elencados os principais eventos, e naqueles onde é feita, a mesma está incompleta. Para colmatar estas falhas e complementar as informações constantes na cartografia apresentada e tornar a leitura do documento mais fácil e precisa, sugere-se a inclusão de tabelas onde seja feito o resumo da informações mais importantes a reter. (ANPC)	As tabelas resumo das informações mais importantes constam do PME. A CMO não dispõe, até à data, registo de ocorrências. Esse procedimento sistemático está previsto na Carta Geotécnica Municipal, prevista no Regulamento e no Programa de Execução.	Relatório de Fundamentação das Opções do Plano
	DGPC	Em relação aos arts.ºs 4.º, 10.º e 15.º do RJIGT, a DGPC considera cumprida a alínea b) do Art.º 4.º, a alínea e) do Art.º 10.º e o Art.º 15.º, ou seja encontram-se explicitados os fundamentos técnicos das respetivas previsões, indicações e determinações, com base no conhecimento sistematicamente adquirido do património arqueológico e identificado e reconhecido o património arqueológico como recurso territorial e estabelecidas medidas indispensáveis à sua proteção e salvaguarda, acautelando igualmente o uso dos espaços envolventes. (DGPC)	Não se aplica	
4	IMTT	Deficiências na caracterização das matérias relativas à rede de transportes públicos, modos suaves e estacionamento.	Foi atualizada a rede do Metropolitano de Lisboa na planta de Ordenamento - Usos de Solo. Matéria contemplada no Estudo prospetivo da Mobilidade a disponibilizar na Discussão Pública.	PO - Uso do Solo Relatório de Fundamentação das Opções do Plano
		Em matéria de recursos hídricos os Estudos de Caracterização (Relatório da Caracterização do Território, de 2009) já foram alvo de parecer da APA/ARHTEjo através do seu ofício n.º DPIC-00017-OFI-2010, ficando no entanto por justificar os aspetos que eram apontados, concretamente: - Nas figuras 10 (Censos de 2001 – Subseções estatísticas – Alojamentos sem rede de esgotos) e 11 (Censos de 2001 – Subseções estatísticas – Alojamentos sem rede de águas) não se entende se correspondem a situações com soluções individuais de abastecimento de água sem tratamento, ou se se encontram a receber água desde o PDM de Odivelas, duas opções válidas.	Não foi apresentada uma caracterização mais aprofundada nos Estudos de Caracterização, aquando da sua entrega à comissão de acompanhamento, por não haver essa informação relativamente à rede em baixa. Atualmente podemos informar que, de acordo com o censo de 2011, acima dos 90% das habitações estão servidas por água esgotos. Embora estabelecido em termos de Regulamento, também é prevista para o município a sua melhoria, sendo portanto, nomeadamente, previsto de	

TABELA 1 CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DE CONCERTAÇÃO DO PDM DE ODIVELAS

Data	Assunto	Entidades	Local
11-12-2012	Reserva Ecológica Nacional	CMO CCDRLVT	CCDRLVT
18-12-2012	Património Arquitetónico e Arqueológico	CMO DGPC	CCDRLVT
11-01-2013	Reserva Ecológica Nacional Riscos - Ordenamento e Condicionantes Critérios para ocupação das categorias de solo Gestão de usos de solo	CMO CCDRLVT APA (ARHtejo) ANPC ICNF	CCDRLVT
18-01-2013	Ordenamento Mapa de Ruído Exploração de recursos naturais e legalização de atividades económicas em situação ilegal Reserva Ecológica Nacional e categorias de solo	CMO CCDRLVT	CCDRLVT
07-02-2013	Categorias de solo [Espaço de ocupação turística] e Classes de uso do solo Área de Vocação Turística de Caneças	CMO Turismo de Portugal	Turismo de Portugal
26-02-2013	Usos do solo [Usos Turísticos] Oferta de mais habitação Classificação zonal do Ruído Planta de Ordenamento Regulamento REN	CMO CCDRLVT	CCDRLVT
01-03-2013	Reserva Agrícola Nacional	CMO CCDRLVT DRAPLVT	CMO
12-03-2013	Classificação zonal do ruído Definição de critérios de exclusão de REN na zona da costeira Esclarecimentos sobre a formalização da proposta de REN final à CNREN	CMO CCDRLVT	CCDRLVT
16-04-2013	Reserva Ecológica Nacional	CMO CCDRLVT	CCDRLVT
19-04-2013	Análise à reclassificação do solo rural em urbano Planta de Ordenamento – Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos Planta de Condicionantes – Salvaguarda dos Recursos e dos Riscos de	CMO ICNF	CMO
29-04-2013	Reserva Ecológica Nacional	CMO CCDRLVT	CCDRLVT
13-05-2013	Reserva Ecológica Nacional	CMO CCDRLVT	CCDRLVT
26-06-2013	Reserva Ecológica Nacional	CMO CCDRLVT	CCDRLVT
18-07-2013	Concertação da proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional	CMO ANPC	CMO
Julho 2013	Concertação da proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional - CMO AGUARDA OFÍCIO DA APA	CMO APA	OFÍCIO
13-12-2013	Emissão de parecer da CCDRLVT Reserva Ecológica Nacional de Odiveelas [Ref.º CCDRLVT: S11719-201311-DSOT/DOT 16.08.02.000002.2005]	CCDRLVT	OFÍCIO
04-02-2014	Reunião com CCDRLVT para esclarecimentos decorrentes da emissão do parecer sobre a REN.	CMO CCDRLVT	CCDRLVT
14-03-2014	Reunião com IMT para concertação dos assuntos levantados por esta entidade no Parcer Final à proposta de PDM.	CMO IMT	IMT
18-03-2014	Posição do ICNF face à proposta de reclassificação de solo rural para urbano apresentada pela CMO após reunião 19 Abril de 2013 [Ref.º ICNF: 14808/2013/DCNF-LVT7DPAP]	ICNF	OFÍCIO
03-04-2014	Emissão de parecer da DRAPLVT relativa às questões da RAN [Ref.º OF/392/2014/DRO/DRAPLVT].	DRA	OFÍCIO
21-10-2014	Reunião com DGT para validação dos elementos gráficos (plantas) que compõem a proposta do PDM de Odiveelas.	CMO DGT	DGT
30-10-2014	Reunião com CCDRLVT para concertação de alguns aspetos referidos por esta entidade na apreciação produzida em Agosto 2014 e esclarecimento relativos ao processo de discussão pública	CMO CCDRLVT	CCDRLVT

3. ALTERAÇÕES AOS ELEMENTOS DO PLANO

Para efeitos de discussão pública foi produzida, a partir da tabela referida no capítulo anterior, uma versão que condensa as alterações à proposta de Plano e que se considera irem ao encontro das preocupações levantadas pela pelas diversas entidades em sede de emissão de parecer final e de concertação, bem como as respetivas apreciações da CCDRLVT e restantes entidades.

Consultar ficheiro [CAP3-RelConc-Tabela_Alteracoes_PropostaPDM_DiscPub.pdf](#) no CD-ROM anexo

ANEXOS

ANEXO I **ATA DA 2.ª REUNIÃO PLENÁRIA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
REALIZADA EM CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS [30 NOV. 2012]**

**ANEXO II PARECERES DAS ENTIDADES E SERVIÇOS QUE NÃO INTEGRAM A
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**

**ANEXO IV PARECER DA CCDR-LVT À PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA RESERVA
ECOLÓGICA NACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS**

ANEXO V ATAS DAS REUNIÕES DE CONCERTAÇÃO